



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 32/2025 – São Paulo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4582, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, o período de férias agendado de 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 30 de junho a 19 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de julho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4583, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 07 de março de 2025, as férias agendadas para 19 de fevereiro a 10 de março de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal OMAR CHAMON, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 14 a 17 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 6523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 01 - GABIV, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8.ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 19 de maio a 14 de junho de 2025 em razão da participação da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA SOARES como Representante do Tribunal Regional Federal da 3ª Região como Juíza de Enlace em Evento em Singapura e gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4581, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 28 de fevereiro de 2025, as férias marcadas para 09 a 28 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 4432/2024, da Excelentíssima Juíza Federal VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, e autorizar o gozo do respectivo saldo no dia 02 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11701156 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**563ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 20/02/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 562ª Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0016895-30.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Juliana Montenegro Calado (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

002) 0017237-41.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Marcelo Lelis de Aguiar (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

003) 0016695-23.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Andréia Silva Samey Costa Moruzzi (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

004) 0016558-41.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Etiene Coelho Martins (Requerente) Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

005) 0008700-56.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de estruturação da Central de Audiências de Custódia da Subseção Judiciária de Guarulhos.

**Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

006) 0031586-52.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

007) 0031587-37.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

008) 0031588-22.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

009) 0031562-24.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correicionado).

010) 0031589-07.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

011) 0031563-09.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

012) 0035115-79.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

013) 0035112-27.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Submeter a referendo:**

001) 0002032-35.2025.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 706, de 04 de fevereiro de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantida as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025.

PORTARIA CJF3R nº 707, de 07 de fevereiro de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantida as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 10 de fevereiro de 2025.

PORTARIA CJF3R nº 709, de 11 de fevereiro de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 12 de fevereiro de 2025.

002) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 15138, de 06 de fevereiro de 2025, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP; no item II cessou o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Décio Gabriel Gimenez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Santos/SP; no item III cessou o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos/SP; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Dall Agnol, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item V designou o MM. Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária e no item VI designou a MMª. Juíza Federal Lisa Taubemblatt, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 6526, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em virtude de interrupção de férias, os efeitos do Ato PRES 6476, de 29 de janeiro de 2025, que designou o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, titular da 2ª Vara Federal Criminal espec. SFN/lavagem de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 03 a 24 de fevereiro de 2025, em razão de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 4584, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4533, de 09 de janeiro de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 4402, de 15 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

**Integrar** os Juizes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional **Anita Villani** e **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária, a serem realizados nas 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 10 a 21 de março de 2025.

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária, a ser realizada nas 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 10 a 21 de março de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cláudia Rodrigues Almeida	Diretora de Secretaria	8485
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Genilson Ramos Rodrigues	Técnico Judiciário	4064
Maísa Martins de Siqueira	Analista Judiciário	1567
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo Correa da Cunha Bianchini	Analista Judiciário	4447
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11691288/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001043-32.2025.4.03.8000

Documento nº 11691288

Ref.: Revisão das frações de quintos da servidora ANDRÉA REGINA DOS SANTOS, R.F. 1135

Tendo em vista a informação DAPE 11689781, **reviso, em parte, o despacho 9077041, proferido no processo 0035985-95.2022.4.03.8000**, a fim de deferir a manutenção do pagamento integral das concessões de quintos da servidora, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE, (demonstradas, conforme relatórios 11689769 e 11689773 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*"), a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte.

Dê-se ciência à interessada, registrando-se em seu prontuário e certificando-se no expediente supramencionado.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 11/02/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**PORTARIASUFR Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, nos termos do e-mail (11694204), para **EXCLUIR** os fiscais do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

**Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052, CPF 185.511.778-93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/02/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUFR Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (9446096), publicada em 03/02/2023, nos termos do E-mail - Alteração dos Fiscais do contrato - Juizado Especial Federal de São Paulo- (11694526), para **EXCLUIR** os fiscais do **Contrato nº 04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

**Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052, CPF 185.511.778-93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11694949/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007066-25.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 21/2025 – DICT/SUFT (doc. 11694867).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11651981), qual seja, a aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.244,55 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, pelo atraso injustificado de 26 (vinte e seis) dias para a entrega, configuração e instalação dos equipamentos para a implantação dos serviços de outsourcing de impressão na Região 3, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea 'c', do Contrato nº 04.839.10.23 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.244,55 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAV/A para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/02/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 11692573/2025

Tendo em vista os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11692563), a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11692569) e o julgamento, em 09.09.24, do Processo SEI CJF nº 0002513-43.2021.4.90.8000, pelo Conselho da Justiça Federal, constante do Processo SEI 0005798-46.2018.4.03.8000 (11280081), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Carlos Alberto Antonio Junior, no valor remanescente de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, ficando o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios, a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/02/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 11697695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11696085, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 10/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5772, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002412-58.2025.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11681987, 11681990 e 11681993), de 06 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11691341);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11691341);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11682604, 11682607 e 11682611);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 21ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/02/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 418, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;



**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
21/02 a 28/02/2025	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 12/02/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-03VNº 146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO , Meritíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação (doc. 11697850) SURF,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, PARCIALMENTE**, a Portaria nº 108/23 (10034934) :

Onde se lê: “- FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais – FC 05, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, no período de 21 a 31 de julho de 2023 e ...”

Leia-se: “- FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais – FC 05, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, no período de 21 a 30 de julho de 2023 e ...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 12/02/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 420, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/02 às 12h de 21/02/2025	CPE	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/02 às 12h de 24/02/2025	5ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 316/2025 11668941, que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

#### RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 316/2025 11668941, para fazer constar conforme segue:

#### DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
14/02 a 21/02/2025	Thais Tsunoda

#### PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
14/02 a 21/02/2025	Rafael Arouca Rosa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de FEVEREIRO de 2025, conforme segue::

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
26	27	28	29	30	31	01 RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143
02	03	04	05	06	07	08
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
09	10	11	12	13	14	15
GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141
	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
16	17	18	19	20	21	22
JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	
23	24	25	26	27	28	01
EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
02	03	Anotações:				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, **Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, **MM.ª JUÍZA FEDERAL**, **PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores deste Juizado Especial Federal, e tendo em vista que **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 30/06/2023,

**SOLICITO** retificação da Portaria nº 106/23 (9968404), constante nos autos deste processo SEI n. 0000408-19.2023.4.03.8001, para constar como segue:

Onde se lê:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em compensação de plantão nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023 (*sistema eletrônico e-GP*), e esteve em gozo de férias no período de 12/07/2023 a 30/07/2023;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, e no período de 12/07/2023 a 20/07/2023; e a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023, e no período de 21/07/2023 a 30/07/2023."

Leia-se:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em compensação de plantão nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023 (*sistema eletrônico e-GP*), e esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 30/06/2023;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 24/04/2023, 31/05/2023, e no período de 12/06/2023 a 20/06/2023; e a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la nos dias 01 e 02/07/2023, 05 e 06/07/2023, e no período de 21/06/2023 a 30/06/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o teor da solicitação SURF (doc. 11697912).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 114/22 (doc. 9190339) conforme segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e no período supracitados."

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e nos períodos **de 05 a 12/11/2022 e de 16 a 18/11/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 438, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECCER** a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, conforme segue:

<b>MÊS - ANO</b>	<b>MM. JUIZ</b>
Fevereiro - 2025	Dr. Vitor Elias Venturin
Março - 2025	Dr. Roberto Del Conte Viecelli
Abril - 2025	Dr. Douglas Belchior Souza
Maió - 2025	Dra. Andreia Fernandes Ono
Junho - 2025	Dr. Peter de Paula Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/02/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ N° 247, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
20/02/2025	27/02/2025	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

**I - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/02/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE SANTOS**

**EDITAL N° 1/2024 - SANT-06V**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e o DR. LEONARDO LIMEIRA SANTOS, Juiz Federal substituto da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZEM SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos serão realizados nos processos eletrônicos do sistema PJE, terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 12 de maio de 2025, na Secretaria da Vara, com a presença por Microsoft Teams dos servidores e autoridades, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 6ª Vara de Santos, Corregedora da Vara, Dra. Lisa Taubemblatt, Dr. Leonardo Limeira Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara de Santos e servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Roberta D'Elia Brigante, com a ressalva de que, quando se retornar as atividades normais, ainda que parcialmente, serão realizadas as demais atividades da inspeção e sem prejuízo de ulterior complementação. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou Microsoft Teams, na própria Vara, localizada no Fórum de Santos, à Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem por videoconferência os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal do dia 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, e os prazos processuais suspensos no mesmo período, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, na data da assinatura eletrônica.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 12/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 3ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-03VNº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, em prorrogação de jurisdição na 3ª Vara Federal de Sorocaba, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade das servidoras e dos servidores lotados na 3ª Vara Federal de Sorocaba, que proporcionaram a esta magistrada, desde a sua lotação em 09/01/2006, a possibilidade da realização de um trabalho de excelência na unidade judiciária contribuindo no alcance dos objetivos de maior celeridade e qualidade na entrega da prestação jurisdicional;

#### **RESOLVE:**

I - **ELOGIAR** individualmente os servidores lotados na 3ª Vara Federal de Sorocaba:

ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321;  
ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448;  
BRUNO FAVALI - RF 3322;  
CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088;  
DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725;  
JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272;  
LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718;  
LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788;  
LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES - RF 7673;  
MIGUEL GOMES AMORIM FILHO - RF 3570;  
PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616.

II - **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de anotação nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 12/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

¶

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO:**

**1** – as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025**;

**2** - as férias do servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, **FC-06 – Oficial de Gabinete**, no período de **07/01/2025 a 17/01/2025**.

#### **RESOLVE**

**1 - INDICAR** o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025**;

**2 - INDICAR** a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5753, para exercer a função **FC-06 – Oficial de Gabinete**, no período de **07/01/2025 a 17/01/2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIACAMP-04VNº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº**. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, a escala de plantão judiciário das varas federais de Campinas-SP,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, 19h de 14/02 às 12h de 17/02/2025, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

EDSON BONIFÁCIO B. DE OLIVEIRA, RF 4942 (15/02/2025)

GIOVANA FERIANI, RF 6013 (15/02/2025)

ALESSANDRA PUCCI C. ALBEJANTE, RF 6286 (16/02/2025)



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-04VNº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705**, Supervisor, no período de 10 a 21/02/2025 e compensação nos dias 24 a 28/02/2025, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561** no período de 10 a 17/02/2025 e a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417** no período de 18 a 21/02/2025 e de 24 a 28/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 12/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

#### 1A VARA DE CORUMBA

##### PORTARIA CORU-01VNº 258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença apresentado pelo servidor **Francisco** Janilson Moraes da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7519, para participação em Curso de Formação para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, de 31/03/2025 a 04/05/2025 - [11696292](#) - Processo SEI [0000378-10.2025.4.03.8002](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos cargos e funções neste juízo;

##### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, o servidor **Francisco** Janilson Moraes da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7519, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, a servidora **Karla** Ivana Batista de Castro, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7555, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4).

Art. 3º DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, o servidor **Felipe** César do Nascimento, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7559, da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Art. 4º DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, a servidora **Gelsa** Gonçalves Cassales, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Art. 5º DESIGNAR, a partir de 31/03/2025, para ocupar a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a servidora **Karla** Ivana Batista de Castro, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7555.

Art. 6º DESIGNAR, a partir de 31/03/2025, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), o servidor **Felipe** César do Nascimento, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7559.

Art. 7º DESIGNAR, a partir de 31/03/2025, para ocupar a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a servidora **Gelsa** Gonçalves Cassales, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556.

Art. 8º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 13/02/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1ª VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA NAVI-01VNº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispensa e Designação de Função Comi

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Portaria CJF3R nº 705, de 14 de janeiro de 2025, que revogou a cessão do servidor **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, foi publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 21/01/2025;

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria NAVI-01V nº 169, de 20 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

#### **Onde se lê:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir do dia 20/01/2025, o servidor **Deividy Alberto Toaldo, RF 8935**, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5).

#### **Passa-se a ler:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir do dia 21/01/2025, o servidor **Deividy Alberto Toaldo, RF 8935**, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5).

Façam-se as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 13/02/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA NAVI-01VNº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispensa e Designação de Função Comi

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFORMS, de 29/10/2015, que delega a competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a Portaria DFORMS 176/2025 alterou a lotação da servidora **ADRIANA EVARINI**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7453, a partir de 21/02/2025, para a 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, concedendo à servidora o trânsito no período de 11 a 20/02/2025;

**CONSIDERANDO** que a Portaria NAVI-01V nº 170, de 12/02/2025, dispensou o servidor **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária da Função de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir do dia 21/01/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir do dia **11/02/2025**, a servidora **ADRIANA EVARINI**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7453, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Art. 2º **DISPENSAR** a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, técnica judiciária - área administrativa, RF 6318, da Função Comissionada de Assistente Técnico - Seção de Processamentos de Feitos (FC-3), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, técnica judiciária - área administrativa, RF 6318, para ocupar a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE AYAKO FURUCHO**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7542, para ocupar a Função Comissionada de Assistente Técnico - Seção de Processamentos de Feitos (FC-3), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º **DISPENSAR** a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, analista judiciária - área judiciária, RF 6434, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º **DESIGNAR** a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, analista judiciária - área judiciária, RF 6434, para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º **DISPENSAR** o servidor **MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7551, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º **DESIGNAR** o servidor **MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7551, para a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 9º **DESIGNAR** o servidor **LUCAS OHNESORG MAZIOLI**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7590, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 10 **DESIGNAR** a servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, técnica judiciária - área administrativa, RF 6436, para exercer, em substituição na vacância, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de **21/01/2025** e até a data que anteceder a publicação desta Portaria.

Façam-se as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal**, em 13/02/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.